



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRACA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1.395, DE 30 DE JANEIRO DE 2.008.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Rua Abílio Pereira Dias, n.º 171, destinado ao Centro Cultural”.

SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade do Sr. Ricardino Tomé dos Reis, RG n.º 7.368.577-SSP/SP, localizado na Rua Abílio Pereira Dias, n.º 171, centro, em Monteiro Lobato-SP.

Art. 2.º O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento do *Centro Cultural*.

Art. 3.º O prazo de locação será de 1.º de janeiro de 2.008 a 31 de dezembro de 2.008.

Art. 4.º O aluguel mensal será de R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

Art. 5.º As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.10.00 – Turismo, Esporte, Lazer e Cultura – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 6.º Os efeitos da presente lei retroagem a 1.º de janeiro de 2.008.

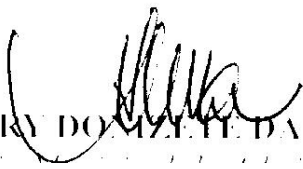
Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 30 de janeiro de 2.008.


SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA